

## Memorando

Santa Cruz/RN, 08 de agosto de 2019.

Exmo. Senhor Prefeito Municipal;

Objetivando a aquisição de livro que retrata a história de Santa Cruz e suas personagens para ser distribuído nas Biblioteca das Escolas do município, dando assim, conhecimento aos alunos do município, conhecer o cotidiano da época dos anos 50/60.

E, considerando que o autor do livro "Bom dia, meu povo!" o Senhor JOSÉ ROSEMILTON SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.412.574-49, com endereço a Rua Francisco Aires de Carvalho, 61, Conjunto Monte Belo, - Neópolis - Natal/RN, CEP: 59.086-360, o qual foi edital pela editora Vasconcelos, Assessoria e Consultoria em Comunicação Social Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 02.496.140/0001-28.

Contudo, em virtude da necessidade da aquisição ora mencionado o autor apresentou a proposta de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) correspondente a 35 (trinta e cinco) exemplares ao preço unitário de R\$ 30,00 (trinta reais).

Para a plena aquisição do que está sendo proposto, solicitamos de Vossa Senhoria que informe quanto a possibilidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações, *verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Segue anexo, a proposta do autor e sua regularidade fiscal.

Cordialmente,

**Francisca Suelange de Lima Bulhões**  
Secretária Municipal de Educação